



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

Sanciono a presente Lei

Em 18 / 03 / 2016


José Antonio Assad e Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº955/2016


“Que declara de Utilidade Pública Municipal a Colônia dos Pescadores Profissionais e Artesanais Z-14 Érico Valle Loiza.”

Faço saber que a Câmara do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Republica Federativa do Brasil, **APROVOU**, e eu José Antonio Assad e Faria, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a **Colônia dos Pescadores Profissionais e Artesanais Z-14 Érico Valle Loiza**, inscrita no cadastro de pessoa jurídica sob nº 15.564.582/0001-06, com sede nesta cidade, sito a rua Castro Alves, nº 214, bairro Boa Esperança, fundada em 14 de março de 2012, com estatuto registrado no cartório do 4º Ofício sob nº 335.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

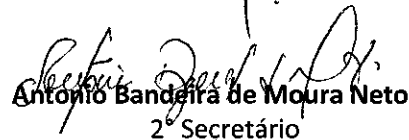
Ladário-MS, 08 de março de 2016.


Emerson Valle Petzold
Presidente


Delari Maria Bottega Ebeling
1ª Vice-Presidenta


Mauro Botelho Rocha
2º Vice-Presidente


Fabio Peixoto de Araújo Gomes
1º Secretário


Antonio Bandeira de Moura Neto
2º Secretário